



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Setor Financeiro e Contábil

Encaminho o Projeto de Lei nº 15/2017 , LDO 2018, para emissão de parecer acerca da LRF, cuja finalidade é assessorar as Comissões, após, retorne.

Caçapava, 03 de maio de 2017.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia – Estado de São Paulo

PARECER FINANCEIRO AO PROJETO DE LEI Nº 15/2017.

Autor: Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges

EMENTA

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 15/2017, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

A iniciativa está em conformidade com a legislação vigente.

Por todo exposto, considerando os atos financeiros, informo que não há óbices para o prosseguimento do mesmo.

Sem mais,

Atenciosamente,

Silvia Cristiane Lemos Guimarães Costa
Contadora



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI DE Nº 15/2017**

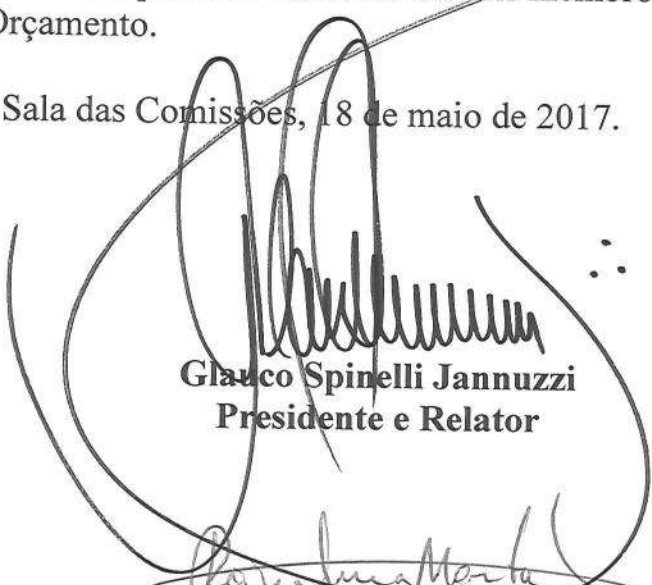
De autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, dispondo sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências.

Analisando a presente propositura, verifico que no aspecto financeiro não há óbices para sua apreciação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2017.



Glauco Spinelli Jannuzzi
Presidente e Relator



Reinalma Montalvão
Vice-Presidente



Elisabete Natali Alvarenga
Preta da Rádio
Membro